



DECRETO ADMINISTRATIVO N° 001, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Decreta Ponto Facultativo o dia 06 de abril, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE, no exercício da presidência da Câmara Municipal de Estreito, conforme previsto nos arts. 26 e 34 do Regimento Interno, e ainda, na forma do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, VI, e 35, III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser o dia 07 de abril de 2023 - Sexta-feira Santa, feriado nacional, conforme determinada à Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, e sendo a quinta-feira, dia 06 de abril outra data importante segundo a tradição dos ofícios religiosos da Semana Santa;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é um momento sagrado para os Cristãos, pois relembram a última semana de vida de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO o período semana santa, onde todos irão confraternizar com seus familiares;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos munícipes e/ou à administração direta e indireta, havendo, portanto, a possibilidade de ser declarado Ponto Facultativo para as atividades não essenciais à população,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo o dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), no âmbito da Câmara Municipal, e no dia 07 de fevereiro, Sexta-feira da Paixão, não haverá expediente por ser feriado nacional.

Parágrafo único. As atividades normais de trabalho retornarão na data de 10 de abril de 2023 (segunda-feira), a partir das 8h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Estreito, em 05 de abril 2023.

ANTÔNIO GOMES COELHO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência